

LEI Nº 2.028, de 26 de junho de 1987

Denomina Logradouro Público.

O povo do Município de Itaúna, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei :

Art. 1º Denominar-se-á Rua José Barão o logradouro público que tem seu início na rua Enfermeiro Josias, passando pelas quadras 32, 23, 20C, e terminando em terrenos de propriedade do Sr. Altamiro Cerqueira Lima, zona 08, Conjunto Habitacional Jadir Marinho de Faria.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 26 de junho de 1987

Francisco Ramalho da Silva Filho
Prefeito Municipal